

DECRETO Nº 000336/12 de 18 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICADO QUE

o Documento de Nº 336112
foi publicado nesta data.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Boa Vista - RS, 18/12/2012

Responsável: R. S. [Assinatura]

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.619,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.628,68	
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 212,27	
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.380,67	
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00	-						Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 49,13	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.147,06	
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER	
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 599,01	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA FUNDEB	
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.972,11	
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.610,58	
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.1004.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 584,69	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 548,78	
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.396,49	
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00	-						Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 671,03	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA ASPS	
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00	-						Contratação Por Tempo Determinado 1.139,17	
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.428,09	
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.16.00.00.00.00	-						Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 763,33	
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.186,28	
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 203,03	
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00	-						Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 98,93	

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.650,21
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA

06
06.01

SECRETARIA
SECRETARIA

DE
DE

DESENVOLVIMENTO
DESENVOLVIMENTO

E
E

OBRAS
OBRAS


06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

27.098,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2012

CERTIFICADO QUE
o Documento de Nº 336112
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Inara - RS, 18/12/2012
Responsável: [Assinatura]


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal